



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Divulgação, apoio institucional e participação do CAU/SP na Expo Revestir 2023

DELIBERAÇÃO Nº 071/2022 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a 21ª Edição da Expo Revestir a ser realizada no ano de 2023, de forma híbrida, entre os dias 14 e 17 de março, no São Paulo Expo, situado na Rodovia Imigrantes Km 1,5, na cidade de São Paulo;

Considerando que a Feira Expo Revestir, evento organizado pela Anfacer (Associação Nacional dos Fabricantes de Cerâmica para Revestimentos), é destinada entre outros públicos aos arquitetos e urbanistas, tendo estes participação majoritária em comparação com outros profissionais presentes no evento;

Considerando que em anos anteriores o CAU/SP marcou presença no referido evento, sendo disponibilizado de forma gratuita um estande para atendimento aos profissionais e coleta biométrica;

Considerando a necessidade de iniciar tratativas o quanto antes com os organizadores do evento para assegurar a participação do CAU/SP;

Considerando que é de interesse desse Conselho apoiar institucionalmente e participar de eventos correlatos à área de arquitetura e urbanismo;

Considerando que este evento é de interesse dos arquitetos e urbanistas paulistas;

Considerando que o Plano de Ação da CRI para 2023 consta a participação presencial em eventos apoiados institucionalmente pelo CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 - Iniciar tratativas com o organizador do evento para assegurar a participação do CAU/SP como apoiador institucional e verificar a possibilidade de disponibilização de um estande gratuito para atendimento aos arquitetos e urbanistas (assim como ocorreu em anos anteriores), além do uso da van do CAU/SP para atendimento aos profissionais no referido evento;

2 - Encaminhar esta Deliberação para a Gerência Técnica do CAU/SP para conhecimento e as providências cabíveis, relacionadas ao deslocamento de funcionários para realizar atendimento aos arquitetos e urbanistas, assim como providenciar a disponibilização do equipamento biométrico e o uso da van do CAU/SP (caso seja autorizado), sendo que a CRI está disponível para estabelecer tratativas a esse respeito.

3 - Aprovar a divulgação do referido evento nos canais de comunicação do CAU/SP (site, redes sociais e newsletter) de acordo com as diretrizes da Comissão Especial de Comunicação, além do fornecimento da logomarca do CAU/SP para os organizadores do evento;



4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros(as) Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Angela Golin, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva e Ronaldo José da Costa.

São Paulo, 16 de setembro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO

Assistente